



LEI Nº 2.279 DE 27 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL
DO AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE E DO AGENTE DE
COMBATE ÀS EMDEMIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme fixado na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.

Art. 2º Os valores referentes ao reajuste dos meses de Maio/2022 e Junho/2022 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Julho/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.


MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 292/2021/PMC.**Origem :** Pregão Presencial 051/2021**Contratante :** Município de Camapuã/MS**Contratado:** DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO ME**Fundamentação:** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias iniciando em 21/06/2022 e findando em 20/07/2022.**Assinam :** Manoel Eugênio Nery/ JEAN CARLOS DA SILVA

/ DOMINGOS COLETA DE SOUZA FILHO ME

Data : 21 de junho de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Departamento de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2022/PMC.**Origem:** Pregão Presencial nº 034/2021**Contratante:** Município de Camapuã/MS**Contratado :** TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO**Fundamentação :** artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.**Objeto :** Prorrogação do prazo da vigência por mais 01 (um) mês iniciando em 24/06/2022 e findando em 24/07/2022 , de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original.**Assinantes:** MANOEL EUGÊNIO NERY/ GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA

/ TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

Data: 23 de junho de 2022.

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

Execução Financeira

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 380/2021**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020****CONTRATO Nº 380/2021****EMPRESA: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.****OBJETO:** Aquisição de materiais Odontológicos, para atender às demandas das Unidades de Saúde deste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, em respeito aos princípios gerais de direito público, precede o Termo de Encerramento do Contrato nº 380/2021, processo Licitatório nº 104/2020, na modalidade de Pregão nº 027/2020.

Camapuã-MS, 30 de junho de 2022.

MANOEL EUGENIO NERY**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por EMILLY VITÓRIA OLIVEIRA SCARIOT

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.279 DE 27 DE JULHO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE DE COMBATE ÀS EMDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS .****MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,** no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o piso Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme fixado na Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e pela Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 , tendo seus efeitos financeiros retroativos ao mês de maio de 2022.**Art. 2º** Os valores referentes ao reajuste dos meses de Maio/2022 e Junho/2022 serão pagos juntamente com os vencimentos referente ao mês de Julho/2022.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal de Camapuã

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**LEI Nº 2.278 DE 27 DE JULHO DE 2022.****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo

Função 13 – Cultura

Sub-função 392 – Difusão Cultural

Programa 0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turismo

Projeto Atividade 2052 – Incentivo às Atividades Culturais

Elemento 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Elemento 3.1.90.13 – Obrigações Patronais Para O INSS

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

Camapuã-MS, 27 de julho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

Setor de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022**

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto:** Contratação de Empresas Especializadas para a **Prestação de Serviços de Transporte Escolar** dos Alunos da Zona Rural/Urbana da Rede Pública de Ensino, residentes nas regiões do município de Camapuã-MS, bem como a respectiva Mão de Obra necessária a execução para os **Serviços de entrega de Materiais Didáticos (Atividades)** para os alunos, quando necessário, pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a realizar-se no dia 16/08/2022 às 09h (**Horário de Brasília - DF**) na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br e página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com>). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 28 de julho de 2022.

PREGOEIRA MUNICIPAL

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Matéria enviada por ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA

Licitação**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão eletrônico nº 004/2022, destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar do ano letivo de 2022, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme